



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N° 20.568/2018

(Procedimento de Apuração Preliminar)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando 10/2018 da Secretaria de Finanças e relatório do Controle Interno, onde relatam que o servidor Humberto Lúcio Bonfim de Aquino não teria atendido a necessidade de apresentar documentos comprobatórios na prestação de contas da *aquisição de serviços de renovação de CNH, emitido em 17/02/2016, pelo Nelsinho Despachante, no valor de R\$100,00 (Cem reais.)*

CONSIDERANDO ainda, que de acordo com os documentos juntados ao presente expediente, verifica-se que foi feita a prestação de contas pela Secretaria de Saúde em 16/08/2016, analisada pelo Setor Financeiro em 22/08/2016 e após encaminhada ao Controle Interno para providencias cabíveis.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar n° 59 de 14 de julho de 2008**, Estatuto dos servidores(as) públicos do Município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam que a infração não esta devidamente caracterizada, nem sua autoria, porém requer apuração preliminar, conforme "**art. 229- Proceder-se-á à instauração de:**" e seu inciso "**I – procedimento de apuração preliminar quando a infração não estiver suficientemente caracterizada ou não estiver definida a autoria,**" podendo revelar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

prática de conduta vedada prevista no caput do **“art. 200 - São proibidas ao funcionário(a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente.”**

RESOLVE:

1. Instaurar **O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR;**

2. Arrolar como testemunhas o Sr. **Humberto Lúcio Bonfim de Aquino**, Sra. **Shirley da Silva Pereira da Silva** e o **SR. Romenig de Oliveira Cintra**, que deverão ser ouvidos oportunamente.

P. M. de Lorena, 25 de Junho de 2018.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.